

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO Nº 002/2019
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA E DO OUTRO LADO A EMPRESA JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019 PREGÃO Nº 002/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ: 12.497.273/0001-72 situada a Rua Domingos Braga, S/N – Centro Aliança - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora a Sr^a. **ANA CARLA DE MOURA FREITAS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Maestro Noberto, nº 303 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 073.685.394-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA - ME**, com sede na Av. Senador Paulo Guerra nº 175, Bairro Centro, Vicência - PE, CEP: 55.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.299.072/0001-84, doravante aqui denominada apenas **LICITANTE**, neste ato representada pelo Sr. **CICERO CAVALCANTE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Oliveira Estelita, 46 – Centro – Vicência / PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.737.074-93, RG n.º 5577066 – SDS/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para locação de diversos veículos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 002/2019**, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

TEM	ESPECIFICAÇÃO / TIPO / CAPACIDADE	SERVIÇO	MARCA E MODELO	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. HORAS/MÊS /DIÁRIA	UNID. HORAS/MÊS /DIÁRIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	Automóvel passeio com motor com no mínimo 1.4 cilindradas, com capacidade de no mínimo 9 lugares, combustível flex, em bom estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social (bolsa família).	A disposição do Fundo Municipal de Assistência Social (bolsa família) .	Vw Kombi	1	12	Mês	3.100,00	37.200,00
trinta e sete mil e duzentos reais								37.200,00

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
08.244.0019.2095.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD SUAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



08.244.0019.2088.0000 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, durante o corrente ano, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, 26 de dezembro de 2019.

Ana Carla de Moura Freitas.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE
Ana Carla de Moura Freitas
- GESTORA -

Cicero Cavalcante de Araújo
JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA – ME
CNPJ/MF n.º 17.299.072/0001-84
CICERO CAVALCANTE DE ARAÚJO
CPF/MF n.º 040.737.074-93
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:	<i>Roneel Teixeira de Lencas</i>
CPF:	<i>587.094.444-97</i>

NOME:	<i>Sra. Cláudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91</i>